EDITORIAL

Dr. Aldemir Humberto Soares

Presidente do CBR

Atualização para o bem do paciente

Médicos terão que se reciclar a cada cinco anos

A Resolução nº 1755/2004 do CFM que tratava do processo de revalidação dos Títulos de Especialistas e dos Certificados de Área de Atuação foi recentemente revogada, sendo substituída pela Resolução nº 1772/2005 do CFM que institui o Certificado de Atualização Profissional para os portadores de Título de Especialista e Certificados de Área de Atuação, além de criar a Comissão Nacional de Acreditação (CNA).

Para os atuais especialistas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear, Radioterapia, Ultra-sonografia e Intervenção fica a opção de aderir quando quiser ao processo de pontuação e à aquisição de seu certificado de atualização profissional. Aos colegas que irão adquirir o título de especialista ou certificados de área de atuação após o dia 31 de dezembro de 2005, será obrigatória a participação, ou seja, começará a contar os 100 pontos necessários para a revalidação de seu certificado de atualização profissional.

Esta medida foi tomada pelo Conselho Federal de Medicina em sessão plenária e também contou com as sugestões obtidas em consulta pública realizada pelas entidades médicas nacionais. A razão maior para este procedimento está baseada na premissa de que é dever do médico manter seus conhecimentos atualizados e conhecer os avanços tecnológicos disponíveis para o melhor atendimento em saúde.

Assim, convido todos os especialistas a regularizar sua situação junto aos Conselhos Regionais de Medicina – porque apenas títulos e certificados registrados poderão participar – e a aderir à ação para iniciar sua reciclagem já no próximo ano. Dessa forma poderão anunciar publicamente que são médicos especialistas com certificado de atualização profissional. O que com certeza fará grande diferença para os tomadores de serviços e mais ainda para seus pacientes.